



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.  
(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 13/06/2023 20:19:37.140 - MESA

PL n.3045/2023

Altera o artigo 6º da Lei nº 10.826, de  
22 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.6º.....

.....  
XII – os vigilantes, nos termos do artigo 15, da LEI N° 7.102, DE 20  
DE JUNHO DE 1983. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235299883600>

\* C D 2 3 5 2 9 9 8 8 3 6 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto objetiva ampliar as hipóteses legais autorizativas de porte de armas para a categoria dos vigilantes. Tal previsão legal confere maior efetividade ao exercício de múnus público ensejador de riscos, mitigando consequências decorrentes de ameaças à integridade física no pleno exercício das atribuições do respectivo cargo.

Relevante modificação introduzida ocorre no art. 6º do texto proposto, mantendo-se a proibição do porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os profissionais contidos no seu rol, inclusive vigilantes, como propõe a nova redação.

A medida visa possibilitar a legítima defesa tendo em vista a relevância da função exercida pelos vigilantes, visto que não possuem direito ao porte de arma de fogo, mesmo exercendo função que os expõe a risco à sua vida e integridade física.

O presente projeto de lei está em harmonia com o texto original da Lei nº 10.826, de 2003, prevendo que a atividade profissional de vigilante esteja incluída nas exceções previstas na Lei, vista a natureza de sua atividade.

Dado a importância do presente Projeto de Lei, da relevância de seu objeto, pedimos o apoio de todos os Parlamentares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Sala das sessões, em 13 de junho de 2023.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

Apresentação: 13/06/2023 20:19:37.140 - MESA

PL n.3045/2023

